



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| | | | |
|--------------------------|--|-------------------------|-------------------------------|
| Protocolo CME nº | 21/06 – Volumes VI, VII e VIII (reautuado em 10/09/12) | | |
| Interessado | EMEFM Prof. Derville Allegretti | | |
| Assunto original | Relatório de Desenvolvimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Normal | | |
| Assunto atual | Relatórios de desenvolvimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Curso Normal – 2010 e 2011 | | |
| Relatora | Conselheira Maria Lucia Marcondes Carvalho Vasconcelos | | |
| Parecer CME nº 330/13 | CEB | Aprovado em 04/07/13 | Publicado em 27/08/13 p 14 |

I. RELATÓRIO

1. Histórico

| | |
|--|--|
| 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 | <p>Trata-se dos Relatórios das atividades dos anos de 2010 e 2011, desenvolvidas pela EMEFM Prof. Derville Allegretti, nos cursos de educação profissional técnica de nível médio e no curso Normal.</p> <p>O primeiro deles, encaminhado ao CME em 10/09/12, foi acolhido e, “em virtude do tempo decorrido para a chegada do [...] expediente a este Conselho, [...] informou-se] que o teor do [...] relatório [...] seria] analisado em conjunto com o Relatório 2011” (Parecer CME nº 275/12), o que será feito no presente Parecer.</p> <p>O segundo Relatório (2011) foi encaminhado à Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé (DRE JT) em 30/03/12, pelo Memorando nº 96/12 de 30/03/12 - TID8941892.</p> <p>Em 09/04/12, o Supervisor Escolar da DRE JT apresenta sua análise sobre o Relatório, tecendo considerações a respeito dos cursos técnicos de Contabilidade, Administração, Marketing, Laboratório de Prótese Dentária e do curso Normal de Nível Médio. A esta análise, serão incorporados dados referentes à análise da supervisão - Relatório 2010:</p> <p>a) Curso Técnico em Contabilidade: tendo em vista o Parecer CME nº 239/12, a Lei Federal nº 12.249/10 e a Portaria SME nº 5.635/11, a matrícula para o 1º ano do Curso de Técnico de Contabilidade deverá ter ocorrido apenas para o ano de 2012, assegurando-se a conclusão aos alunos até dezembro de 2013. Reitera as indicações apontadas no Relatório anterior, no que diz respeito à necessidade de maior investimento em infraestrutura.</p> <p>b) Curso Técnico de Prótese Dentária: em 2010, foi realizada a reforma do laboratório de Prótese Dentária pela DRE Jaçanã/Tremembé. No entanto, a demanda por ações voltadas para a formação continuada de docentes ainda não foi atendida pela Secretaria Municipal de Educação (SME).</p> <p>Mais uma vez, a equipe escolar reitera (em 2010 e 2011) as dificuldades para a realização dos estágios, bem como os esforços da direção da unidade educacional em estabelecer parcerias com entidades que possam oferecer estágios aos alunos que frequentam o curso. Destaque-se as seguintes observações do Relatório da unidade educacional (2011):</p> <p>Diante do exposto, e na expectativa de solucionar tais entraves, as professoras do curso de Prótese Dentária propõem:</p> |
|--|--|

| | |
|----|---|
| 34 | <ul style="list-style-type: none">• se não existe curso superior em Prótese Dentária, que, por analogia, se |
| 35 | aceite o estágio realizado em laboratório cujo profissional de curso técnico |
| 36 | esteja devidamente inscrito no CCM e com CRO; |
| 37 | <ul style="list-style-type: none">• outra sugestão é seguir todos os passos anteriores, e as professoras do |
| 38 | curso, que além de dentistas possuem habilitação em prótese dentária, com |
| 39 | CRO, endossem a assinatura do técnico do laboratório, com CRO e curso |
| 40 | técnico em nível médio. |
| 41 | c) Curso Normal: a unidade continua alcançando bons resultados, porém |
| 42 | reitera a solicitação de que a SME institua uma política de formação específica |
| 43 | para os docentes e coordenadores pedagógicos, visando ampliar cada vez |
| 44 | mais a qualidade do ensino ofertado. |
| 45 | d) Curso técnico em Administração e Marketing: necessita de |
| 46 | investimento na infraestrutura (consoante ao Catálogo Nacional de Cursos |
| 47 | Técnicos) e de programa de formação para a área técnica. |
| 48 | Em 12/04/12, a Diretora Regional de Educação de Jaçanã/Tremembé |
| 49 | encaminha o Relatório/2011 para análise da SME/AT que, em 07/08/12, |
| 50 | submete-o à chefia da Assessoria Técnica, propondo que o mesmo seja |
| 51 | restituído à origem, tendo em vista não estar instruído conforme exigências |
| 52 | contidas nos Pareceres CME nºs 59/05 e 67/05. |
| 53 | Em 17/08/12, o Supervisor Escolar encaminha o expediente à unidade |
| 54 | educacional para atender às solicitações da SME/AT - Memorando nº 96/12 de |
| 55 | 30/03/12 -TID 8941892. |
| 56 | Em 17/10/12, a Direção da unidade educacional, em atendimento ao |
| 57 | solicitado pela Supervisão Escolar, encaminha os Relatórios de |
| 58 | desenvolvimento dos Cursos de educação profissional de nível técnico e do |
| 59 | Curso Normal referente a 2011, com as correções solicitadas, pedindo |
| 60 | desculpas pelo lapso do extravio na unidade educacional do expediente |
| 61 | original. |
| 62 | Em 18/10/12, é publicado o Parecer CME nº 275/12, referente a Relatório |
| 63 | de desenvolvimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível |
| 64 | Médio e do Curso Normal, em 2010, com a seguinte Conclusão: |
| 65 | 1. acolhe-se o Relatório de desenvolvimento dos Cursos de Educação Profissional |
| 66 | Técnica de Nível Médio e do Curso Normal, em 2010, da EMEFM Prof. Derville |
| 67 | Allegretti, DRE Jaçanã/ Tremembé e, |
| 68 | 2. em virtude do tempo decorrido para a chegada do presente expediente a este |
| 69 | Conselho, informa-se que o teor do presente Relatório será analisado em conjunto |
| 70 | com o Relatório 2011. |
| 71 | Em 22/10/12, o Secretário Adjunto encaminha o presente para análise e |
| 72 | deliberação do Conselho Municipal de Educação. |
| 73 | Em 06/12/12,o expediente é instruído com o Ofício CME nº 224/12, |
| 74 | encaminhando-o à SME G, solicitando manifestação da SME/AT sobre o |
| 75 | retorno da diligência de 07/08/12. |
| 76 | Em 14/01/13, a SME/AT, em atendimento ao solicitado pelo Conselho |
| 77 | Municipal de Educação e à vista dos registros que integram a descrição das |
| 78 | atividades dos cursos, organizou as informações, elaborando quadro |
| 79 | demonstrativo, relacionando os itens contidos nos Pareceres CME nº 59/05 e |
| 80 | 67/05 e os dados compilados dos Relatórios, estabelecendo relações entre as |
| 81 | atividades desenvolvidas e as recomendações dos Pareceres citados. |
| 82 | Salientando o que segue: |
| 82 | Curso Normal: |
| 83 | 1. De modo geral, no que tange aos itens prescritos em Pareceres do Conselho |
| 84 | Municipal de Educação, que devem constar do Relatório, foram contemplados, |
| 85 | indicando a ocorrência e realização da ação, contudo, sem as evidências de sua |
| 86 | funcionalidade que justifiquem a continuidade da oferta do curso. |
| 87 | 2. Quadro do pessoal não encontrado no Relatório/2011, com exceção do |

| | |
|-----|---|
| 88 | docente. |
| 89 | 3. Não consta exatamente Ata do Conselho de escola, mas Avaliação da Unidade |
| 90 | Escolar [...] |
| 91 | 4. Avaliação DOT/SME não observada no Relatório. |
| 92 | Curso de Educação Profissional: |
| 93 | Pendentes: |
| 94 | - quadro do pessoal técnico-administrativo e operacional com exceção do docente |
| 95 | [...]; |
| 96 | - ato do Conselho de Escola que indique a avaliação interna do curso; |
| 97 | - avaliação DOT/SME. |
| 98 | Em 22/01/13, o chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento encaminha |
| 99 | o expediente com a manifestação da SME/AT, para a apreciação do Conselho |
| 100 | Municipal de Educação. |
| 101 | Apreciação |
| 102 | Na análise dos Relatórios apresentados, verifica-se que a equipe escolar |
| 103 | tem se empenhado para alcançar os objetivos propostos dos cursos |
| 104 | ministrados. Entretanto, observa-se que, ao mesmo tempo em que esta se |
| 105 | manifesta favoravelmente à realização dos cursos, sinaliza as dificuldades |
| 106 | enfrentadas em virtude da estrutura inadequada, lacuna na formação |
| 107 | continuada dos docentes e da Equipe Gestora, como também, no |
| 108 | desenvolvimento pedagógico da parte prática, uma vez que há dificuldades na |
| 109 | realização dos estágios dos alunos matriculados no curso de Técnico em |
| 110 | Laboratório de Prótese Dentária. Diante do desafio de desenvolver a parte |
| 111 | prática do curso, a direção propõe algumas alternativas (já elencadas |
| 112 | anteriormente) para que os alunos cumpram o estágio supervisionado, mas o |
| 113 | mesmo não está sendo realizado. |
| 114 | Quanto à pertinência da oferta dos Cursos de Educação Profissional |
| 115 | Técnica de Nível Médio e Curso Normal, a direção da unidade educacional |
| 116 | assim se manifesta: |
| 117 | “Cabe ressaltar que, na atual conjuntura social, essa escola está |
| 118 | colaborando para a diminuição da taxa de desemprego, apesar de todos os |
| 119 | problemas que a escola enfrenta, inclusive o de não ter verba específica para |
| 120 | aprimorar a qualidade dos cursos e investir na formação dos professores que |
| 121 | atuam nos mesmos.” e, ainda, “ A direção da escola entende que se houvesse |
| 122 | parcerias com Fundações, muitos problemas poderiam ser resolvidos, tais |
| 123 | como: forma de ingresso do aluno no curso; mudança no critério de contratação |
| 124 | de professores e ampliação de vagas e de cursos. |
| 125 | O Relatório/2011 apresenta, ainda, em suas Considerações Finais: |
| 126 | A EMEFM Professor Derville Allegretti deve continuar oferecendo Cursos |
| 127 | Técnicos (Administração, Contabilidade, Marketing e Prótese Dentária) à |
| 128 | comunidade com a mesma competência que sempre teve, mesmo enfrentando |
| 129 | falta de recursos técnicos e humanos. |
| 130 | O Parecer CME 203/10, CEB, que autoriza o funcionamento do Curso |
| 131 | Técnico em Contabilidade somente até o ano de 2013 foi revogado e ampliado |
| 132 | o prazo de funcionamento até o ano de 2014, pelo motivo exposto, |
| 133 | pretendemos submeter à apreciação da SME e do CME uma nova proposta de |
| 134 | Curso Técnico em Comércio”. |
| 135 | No entanto, para uma análise mais completa e acurada dos relatórios |
| 136 | encaminhados a este Conselho, faltou Parecer da SME/DOT, que tem a |
| 137 | competência para a implantação, acompanhamento e avaliação das ações |
| 138 | realizadas nas unidades educacionais em consonância com a Política |
| 139 | Educacional e as Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação, |
| 140 | que respondesse, inclusive, à manifestação da Supervisão Escolar no que diz |

,141 respeito à necessidade de: a) investimentos na infraestrutura dos Cursos em
142 questão, consoante o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, formação na área
143 técnica e b) uma Política de formação específica para os docentes e
144 coordenadores pedagógicos que atuam nos diferentes Cursos.

145 **II. CONCLUSÃO**

146 1. aprovam-se os Relatórios de desenvolvimento dos Cursos de Educação
147 Profissional Técnica de nível médio e o Curso Normal, nos anos 2010 e 2011,
148 oferecidos pela EMEFM Professor Derville Allegretti, da Diretoria Regional de
149 Educação Jaçanã/Tremembé;

150 2. para solucionar o impasse da oferta de Estágios aos alunos do Curso de
151 Prótese Dentária, aprova-se a alternativa apresentada pela Unidade, a saber:

152 [... Como] não existe curso superior em Prótese Dentária, que por analogia, se
153 aceite o estágio realizado em laboratório cujo profissional de curso técnico esteja
154 devidamente inscrito no CCM e com CRO [...] As professoras do curso, que além
155 de dentistas possuem habilitação em prótese dentária, com CRO, [... endossarão] a
156 assinatura do técnico do laboratório, com CRO e curso técnico em nível médio.

157 3. deve a EMEFM Professor Derville Allegretti, nos próximos Relatórios,
158 atender ao seguinte:

159 a) informar o quadro do pessoal docente e técnico-administrativo e;

160 b) anexar ata do Conselho de Escola que indique a avaliação interna dos
161 cursos;

162 4. os futuros Relatórios devem ser encaminhados a este Conselho, após
163 avaliação de DOT/SME, a cada dois anos, no mês de março, contendo análise
164 comparativa da evolução dos cursos oferecidos, devendo os órgãos da SME
165 adotar as providências para obediência aos prazos determinados.

São Paulo, 24 de junho de 2013

Cons^a Maria Lucia Marcondes C. Vasconcelos
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, a manifestação da Relatora, com os votos dos Conselheiros Titulares Carmen Vitoria Amadi Annunziato, Hilda Martins Ferreira Piaulino, Maria Lucia Marcondes Carvalho Vasconcelos e Marta de Betânia Juliano.

Esteve presente o Conselheiro Suplente Ocimar Munhoz Alavarse, que não votou, nos termos regimentais.

Sala da Câmara da Educação Básica, em 27 de junho de 2013.

Conselheira Hilda Martins Ferreira Piaulino
Presidente da CEB

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 04 de julho de 2013.

Cons^o João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente do CME

